



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA

Lei N.º 260 /2000 de 17 de novembro de 2000

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeira – SP”
para o Exercício de 2001”

Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento fiscal do Município de Ribeira – SP. , abrangendo a administração direta, seus fundos e órgão, para o exercício financeiro de 2001, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação em Vigor e das especificações constantes do anexo N.º.2, da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES			R\$	2.764.000,00
Receita Tributaria	R\$	74.000,00		
Receita Patrimonial	R\$	28.000,00		
Transferencia Correntes	R\$	2.644.000,00		
Outras Receitas Correntes	R\$	18.000,00		

RECEITAS DE CAPITAL			R\$	686.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00		
Transferencia de Capital	R\$	665.000,00		
Outras Rec. Capital	R\$	1.000,00		
TOTAL DA RECEITAS			R\$	3.450.000,00

ARTIGO 3º - As despesas da administração direta será realizada segundo a discriminação dos Quadros: Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento.

2 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01	Legislativo	R\$	150.000,00
03	Administração e Planejamento	R\$	673.000,00
04	Agricultura	R\$	219.000,00